

**LEI Nº 2.945/2015**

**Súmula:** “Fica alterado os dispositivos da Lei Municipal nº 2.814, de 23 de dezembro de 2014, conforme especifica.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O *caput* do artigo 2º e seus incisos I e II, da Lei Municipal nº 2.814, de 23 de dezembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º.** A Receita Total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 892.901.614,31 (Oitocentos e noventa e dois milhões, novecentos e um mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e um centavos) decorrentes da arrecadação de tributos próprios e transferidos, contribuições e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com cada orçamento:

I – A receita do Orçamento Fiscal é de R\$ 773.343.101,61 (Setecentos e setenta e três milhões, trezentos e quarenta e três mil, cento e um reais e sessenta e um centavos), conforme o desdobramento:”

**1 – RECEITAS DO TESOURO**

**RECEITAS CORRENTES**

Receita Tributária	R\$ 107.941.848,12
Receita de Contribuições	R\$ 4.240.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 3.650.000,00
Receita Agropecuária	R\$ 2.500,00
Receitas de Serviços	R\$ 68.857,60
Transferências Correntes	R\$ 589.929.368,31
Outras Receitas Correntes	R\$ 7.002.689,29
	<b>R\$ 712.835.263,32</b>

**RECEITAS DE CAPITAL**

Operações de Crédito	R\$ 90.955.625,00
Transferências de Capital	R\$ 29.517.402,68
Outras Receitas de Capital	R\$ 400.000,00
	<b>R\$ 120.873.027,68</b>

**SUBTOTAL**

**Dedução da Receita Corrente**

Renúncia do IPTU	R\$ (700.000,00)
Renúncia do ISS	R\$ (770.000,00)
Descontos Concedidos IPTU	R\$ (900.000,00)
FUNDEB	R\$ (92.895.189,39)
	<b>R\$ (95.265.189,39)</b>

**TOTAL RECEITA DO TESOURO**

**R\$ 738.443.101,61**

## 2 – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### 2.1 COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO ARAUCÁRIA – CMTC

#### RECEITAS CORRENTES

Receita Patrimonial	R\$ 300.000,00
Receitas de Serviços	R\$ 32.890.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 10.000,00
Rec. Correntes Intra-Orçamentárias	R\$ 800.000,00
	<b>R\$ 34.000.000,00</b>

### 2.2 COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA – COHAB

#### RECEITAS CORRENTES/CAPITAL

Receita Patrimonial	R\$ 200.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 700.000,00
	<b>R\$ 900.000,00</b>

**TOTAL RECEITAS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA** **R\$ 34.900.000,00**

**TOTAL RECEITAS FISCAL** **R\$ 773.343.101,61**

II – A receita do Orçamento da Seguridade Social é de R\$ 119.558.512,70 (Cento e dezenove milhões, quinhentos e cinqüenta e oito mil, quinhentos e doze reais e setenta centavos), conforme o desdobramento:

#### FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

#### RECEITAS CORRENTES

Receitas de Contribuições	R\$ 25.806.600,00
Receita Patrimonial	R\$ 55.927.800,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 699.840,00
Rec. Correntes Intra-Orçamentárias	R\$ 37.124.272,70

**TOTAL RECEITAS SEGURIDADE SOCIAL** **R\$ 119.558.512,70**

**TOTAL GERAL DA RECEITA:** **R\$ 892.901.614,31**

**Art. 2º.** A redação do *caput* do artigo 3º e inciso I, da Lei nº 2.814, de 23 de dezembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º.** A Despesa Total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 892.901.614,31 (Oitocentos e noventa e dois milhões, novecentos e um mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e um centavos).

*I – A Despesa Fiscal é de R\$ 723.022.981,61(Sevenhundred and twenty two mil, ninehundred and eighty one reais and sixty one centavos), distribuídos entre os seguintes órgãos orçamentários, da Administração Direta e Indireta:*

### I – PODER LEGISLATIVO

0100 Câmara Municipal	R\$ 31.891.000,00
-----------------------	-------------------

### II – PODER EXECUTIVO

0300	Secretaria Municipal de Governo	R\$ 7.000.000,00
0400	Procuradoria Geral do Município	R\$ 4.000.000,00
0600	Controladoria Geral do Município	R\$ 400.000,00
0700	Secretaria Municipal de Administração	R\$ 8.500.000,00
0800	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	R\$ 10.200.000,00
0900	Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 11.943.950,79
1000	Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 57.243.210,11
1100	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 186.723.788,56
1200	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 162.859.240,00
1300	Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento	R\$ 6.273.750,00
1400	Secretaria Mun. de Assistência Social	R\$ 18.041.418,00
1500	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 14.975.046,46
1800	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	R\$ 4.893.750,00
1900	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	R\$ 9.550.000,00
2100	Encargos Gerais do Município	R\$ 39.635.075,57
2200	Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	R\$ 395.700,95
2300	Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	R\$ 2.300.000,00
2500	Secretaria Municipal de Urbanismo	R\$ 13.432.397,00
2600	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes	R\$ 57.645.654,17
2700	Secretaria Municipal de Segurança Pública	R\$ 22.510.000,00
2800	Secretaria Municipal de Comunicação Social	R\$ 4.000.000,00
3000	Companhia Municipal de Transporte Coletivo – CMTC	R\$ 74.000.000,00
3500	Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB-Araucária	R\$ 4.000.000,00
4000	Companhia de Desenvolvimento do Município de Araucária- Codar	R\$ 2.500.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>R\$ 723.022.981,61</b>

**Art. 3º.** Ficam ajustados os quadros do Anexo Único da Lei Municipal nº 2.814, de 23 de dezembro de 2015, em específico ao órgão 11 – Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo Único desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alterados os valores e metas das Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2015, anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 5º.** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei 2.814, de 23 de dezembro de 2014 e seus Anexos.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de dezembro de 2015.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal